

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***EDITAL Nº. 02/2022 DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO****1. INTRODUÇÃO**

1.1. O Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), torna público, por meio deste Edital, as condições para o processo seletivo no âmbito do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação** para a seleção de empresas para concessão de bolsas de estudo.

1.2. As bolsas de estudo destinam-se a integrantes de empresas de pequeno, médio e grande porte e startups de todo território nacional com comprovada atividade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de assinatura deste edital e que tenham interesse e compromisso com o desenvolvimento de soluções tecnológicas sustentáveis.

2. OBJETIVO

2.1. Apoiar o desenvolvimento e transferências de tecnologias no âmbito dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNISUAM;

2.2. Apoiar empresas de pequeno, médio e grande porte e startups de todo território nacional através da concessão de bolsa de estudos em nível de Mestrado e/ou Doutorado;

2.3. Fortalecer as atividades inovadoras e estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação.

3. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO (PPGCR)**3.1. DESCRIÇÃO**

CURSO	DESCRIÇÃO
3.1.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da <u>Portaria nº 1.045, de 18/08/2010</u> , publicada no DOU em 19/08/2010, seção 1, pág.10. Renovação do reconhecimento pela <u>Portaria nº 656, de 22 de maio de 2017</u> , publicada no DOU de 27/07/2017, seção 1, pág. 20.
3.1.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, por meio da <u>Portaria nº 919 de 18/08/2016</u> , publicada no DOU de 19/08/2016, seção 1, pág.13.

3.2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

3.2.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Aspectos Funcionais em Reabilitação: tem como finalidade analisar os processos envolvidos nas respostas funcionais, os métodos e técnicas de avaliação, prevenção e reabilitação dos sistemas orgânicos em nível individual e coletivo.
3.2.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	

3.3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.3.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	<p>Abordagem Terapêutica em Reabilitação: estudo de ações de atenção primária, secundária e terciária, considerando as diferentes características populacionais e sua inserção nas políticas públicas de saúde. Estudo do efeito das intervenções terapêuticas na capacidade funcional e na qualidade de vida nas fases do desenvolvimento, visando a reabilitação de desordens nas diversas populações.</p>
3.3.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	<p>Avaliação Funcional em Reabilitação: estudo dos aspectos funcionais do processo saúde-doença nas diversas populações, considerando as dimensões biopsicossociais (morfológica, biomecânica, fisiológica, fisiopatológica, cognitiva, emocional e participação). Estudo, desenvolvimento e validação de procedimentos e tecnologias para avaliação funcional em reabilitação.</p> <p>Reabilitação no Esporte e no Esporte Adaptado: estudo dos aspectos fisiológicos, biomecânicos, funcionais e sociais relacionados à prática de esportes, incluindo os adaptados, e a otimização do desempenho, abrangendo praticantes recreacionais e profissionais em todas as faixas etárias. Estudo dos fatores de risco e proteção de lesões advindas da prática esportiva e dos efeitos de intervenções para sua prevenção, recuperação e reabilitação em diversas populações.</p>

4. DA ELEGIBILIDADE E ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

4.1. São definidas como Empresas Brasileiras as organizações econômicas instituídas para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registradas, constituídas sob as leis brasileiras e que tenham a sede de sua administração no País.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA E DO ALUNO

5.1. O processo de seleção de que trata este Edital constará de **3 (três) etapas**, sendo a primeira de caráter eliminatório, a segunda de caráter classificatório e a terceira de envio de documentos do candidato ao curso e matrícula.

5.2. Da Primeira etapa - ELIMINATÓRIA:

5.2.1. As empresas deverão se inscrever através do formulário Google cujo link está disponível no **item 8.8.1**. No ato da inscrição, além das informações do negócio, deverá ser anexada a Proposta de desenvolvimento de tecnologia descrita no **item 7.5.7**, e conforme modelo do Anexo II. Também indicará um representante da empresa responsável pelo acompanhamento dos assuntos relacionados à Proposta de desenvolvimento de tecnologia e atividades do aluno durante o curso na UNISUAM.

5.2.2. Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Inscrição da empresa e envio da Proposta de desenvolvimento de tecnologia
5.2.3. Da Documentação a ser inserida no Google forms no ato da inscrição:	
a) Cartão CNPJ;	
b) Contrato e/ou Estatuto Social;	
c) Relatório de Atividades dos dois últimos exercícios destacando as atividades realizadas e serviços prestados com a finalidade requerida	
d) Documento de Identificação do representante da empresa (RG ou CNH ou Passaporte) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade	
e) Proposta de desenvolvimento de tecnologia de Dissertação e/ou Tese em formato PDF, redigido conforme item 7.5.7 (Anexo II) deste edital	

5.2.4. A Coordenação do Programa avaliará a empresa e o projeto submetido. Em caso de aprovação, será publicada na página do Programa, de acordo com data e local citados no **item 8.1.1**. Em caso de reprovação, a empresa não seguirá no processo seletivo e receberá mensagem de aviso pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

5.3. Na segunda etapa - CLASSIFICATÓRIA:

5.3.1. As empresas participantes neste edital, por meio de um processo seletivo interno em suas dependências, farão suas seleções prévias de integrantes da própria empresa para serem candidatos que potencialmente deverão estar aptos ao desenvolvimento de tecnologias aplicáveis aos seus negócios e que preencham os requisitos citados no **item 6** deste edital.

5.3.2. Após a seleção prévia citada acima, os candidatos indicados pela empresa serão submetidos ao processo seletivo comandado por este edital.

5.3.3. A empresa poderá participar do processo seletivo deste edital integralmente ou parcialmente, ou seja, poderá participar com candidatos para o Mestrado e Doutorado ou somente para o Mestrado ou somente para o Doutorado.

5.3.4. A empresa poderá participar do processo seletivo deste edital com até dois (02) candidatos.

5.3.5. Somente empresas aprovadas na primeira fase participarão da segunda fase, que consistirá de uma entrevista com o candidato e o representante da empresa aprovada para arguição da Proposta de desenvolvimento de tecnologia e análise de Currículo Lattes.

5.3.6. A entrevista será realizada pela modalidade *online* em uma banca seletiva com o Coordenador do curso e outros componentes da UNISUAM indicados pela Coordenação do curso, por meio de videoconferência (*Google Meet*), cujo *link* de acesso será enviado aos candidatos por e-mail, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e terá a duração de até 1 (uma) hora.

5.3.7. Mestrado e/ou Doutorado	Entrevista em banca seletiva: a) Apresentação do candidato; b) Apresentação oral estruturada e arguição da Proposta de desenvolvimento de tecnologia; b) Pontuação: zero (0) a 10 (dez); c) Análise de Currículo Lattes.
---------------------------------------	--

5.3.8. Para ser aprovado nesta fase classificatória, o candidato deverá obter no mínimo **6,0 (seis) pontos**, sendo reprovado do processo seletivo se obter menos que 6,0 (seis) pontos na fase classificatória.

5.3.9. Para os candidatos com o mesmo total de pontos na segunda etapa, far-se-á o desempate por meio dos pontos obtidos no Currículo Lattes; persistindo o empate, terá a prioridade o candidato mais idoso.

5.4. Da Terceira etapa - Do envio da documentação do candidato aprovado e matrícula:

5.4.1. Após a publicação do resultado final, a empresa receberá, via e-mail cadastrado no ato da inscrição, mensagem solicitando o envio da documentação solicitada no **item 7.6.1.** do candidato aprovado na banca seletiva. Além do envio do link, a mensagem convocará a realização da matrícula, que também será online.

5.4.2. Finalizada a seleção, a empresa e o candidato aprovados deverão assinar contrato de parceria e contrato de prestação de serviços educacionais respectivamente para a execução da Proposta de desenvolvimento tecnológico.

6. DO PERFIL DO CANDIDATO E DO NÚMERO DE VAGAS

6.1. São elegíveis candidatos que, além de comprovadamente atenderem aos demais requisitos deste edital, possuam vínculo empregatício ou contratual ou societário com empresas de pequeno, médio, grande porte e startups que estejam dispostos a desenvolver soluções tecnológicas que visem a melhoria do processo produtivo.

6.2. Do Perfil do candidato

CURSO	PERFIL DO CANDIDATO	NÚMERO DE VAGAS
6.2.1. Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Portadores de diploma de curso superior, outorgado por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), candidatos ao processo seletivo determinado por Edital, aprovado pelo Colegiado do Programa.	01 (uma) vaga
6.2.2. Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação	Portadores de diploma de Mestre, outorgado por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e obtido em Programa de Pós-Graduação recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e reconhecido pelo MEC.	01 (uma) vaga

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

7.1. O processo de seleção será ordenado por este Edital e executado pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) para a seleção da empresa e seu candidato.

7.2. Ao concretizar a inscrição de que trata este Edital, a empresa: declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital; aceita todo o regulamento pertinente ao certame; compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico da UNISUAM, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3. Parte das atividades acadêmicas de algumas disciplinas do curso de Mestrado e/ou Doutorado, especificadas no cronograma de aulas que será apresentado no ato da matrícula, será realizada remotamente, de forma interativa e sincrônica.

7.4. As inscrições e a matrícula serão realizadas de modo *online*, conforme **item 8** do presente edital.

7.5. Da Seleção da Proposta de desenvolvimento de tecnologia:

7.5.1. A proposta de desenvolvimento de tecnologia de Dissertação e/ou Tese para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) deve estar alinhado à uma das linhas de pesquisa do Programa e com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>).

7.5.2. Os candidatos aprovados poderão conduzir a proposta de desenvolvimento de tecnologia obrigatoriamente com aderência hierárquica à Área de Concentração e Linhas de Pesquisa descritos neste Edital, assim como aos projetos de pesquisa em andamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR) cadastrados na Plataforma Sucupira da CAPES.

7.5.3. A propriedade do produto desenvolvido com a dissertação ou com a tese poderá ser patenteada e terá a titularidade dividida em partes iguais entre a empresa, o aluno e a Unisuam, em razão da utilização de recursos, meios, dados, materiais, instalações ou equipamentos da UNISUAM.

7.5.4. O produto a ser produzido no curso deverá estar alinhado à Governança Ambiental, Social e Corporativa (*Environmental, Social, and Corporate Governance - ESG*).

7.5.5. A UNISUAM, a empresa e o aluno obrigam-se a manter as condições de sigilo absoluto sobre quaisquer dados, materiais, informações, procedimentos, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações, *know how* e aperfeiçoamentos de que venha a ter acesso, ou que venha a lhe ser confiados em razão do desenvolvimento da proposta, não podendo, sob pretexto algum, divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros estranhos ao desenvolvimento da proposta, sob as penas da lei civil, penal e legislação específica.

7.5.6. A Proposta de desenvolvimento de tecnologia de Dissertação e/ou Tese de Doutorado de que trata este Edital é constituído por documento estruturado (modelo no **ANEXO II**), escrito em língua portuguesa e inglesa, contendo: **Apresentação** (capa, dados de identificação do candidato, registro ORCID), **Resumo em português** (até 250 palavras), **Resumo em inglês/Abstract** (até 250 palavras), **Revisão de Literatura** (problematização, contextualização teórico-conceitual à área de concentração e linha de pesquisa), **Justificativa** (originalidade, relevância), **Objetivos, Métodos e Participantes** (delineamento, casuística, procedimentos), **Viabilidade** (Fomento, Instituições coparticipantes), **Impacto**

(social, econômico e/ou tecnológico), **Produto técnico/tecnológico** (breve descrição do produto a ser desenvolvido), **Cronograma e Referências**, totalizando no máximo 15 (quinze) laudas.

7.5.7. A designação do orientador será baseada na aderência da respectiva proposta de Dissertação e/ou Tese à área de atuação do docente, condicionado à existência de vagas para orientação. No caso de aprovação do candidato, a decisão de desenvolver ou não o projeto será do orientador.

7.5.8. A entrevista, a apresentação e a arguição Proposta de desenvolvimento de tecnologia de Dissertação e/ou Tese e o exame do Currículo Lattes serão realizadas de modo *online*, por meio de videoconferência, pela plataforma de comunicação *Google Meet* cujo *link* de acesso será enviado ao candidato pelo endereço de e-mail informado pela empresa no momento da inscrição.

7.6. Da Documentação do aluno a ser apresentada:

7.6.1. Documentos	Mestrado	Doutorado
a) Original da Carteira de Identidade (RG, CNH ou CTPS) - não serão aceitas identidades, crachás funcionais ou documentos fora da validade;	Obrigatório	Obrigatório
b) CPF ou Comprovante da Receita Federal (atualizado) (https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp);	Obrigatório	Obrigatório
c) Título de eleitor;	Obrigatório	Obrigatório
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;	Obrigatório	Obrigatório
e) Certificado de Reservista ou equivalente (candidato do Sexo Masculino);	Obrigatório	Obrigatório
f) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Graduação;	Obrigatório	Obrigatório
g) Via digitalizada em formato PDF do Currículo Lattes (http://www.cnpq.br) com última atualização no período de inscrições deste edital;	Obrigatório	Obrigatório
h) Diploma de Curso de Graduação, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	Obrigatório	Obrigatório
i) Diploma de Curso de Mestrado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (ou certificado/certidão de conclusão de curso de graduação informando que o diploma está em fase de expedição);	-	Obrigatório
j) Histórico Escolar do Curso Superior, em nível de Mestrado.	-	Obrigatório

7.7. A ausência de qualquer um dos documentos/procedimentos solicitados, bem como seu recebimento fora do prazo desqualificará a inscrição.

7.8. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Coordenação do Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar documentação incompleta ou comprovadamente inverídica.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Das datas:

ETAPA	Mestrado	Doutorado	Local
8.1.1. Inscrições e envio da Proposta de desenvolvimento de tecnologia	14/11/2022 a 04/12/2022	14/11/2022 a 04/12/2022	Mestrado e/ou Doutorado PPGCR: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesk7P2Cw64bfmOK4KDzO1aVJEhOGE5Kd8XM4_IOjx5C3OKWA/viewform?usp=pp_url
8.1.2. Resultado Parcial	12/12/2022	12/12/2022	Site da UNISUAM: Mestrado PPGCR: Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM Doutorado PPGCR: Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM
8.1.3. Entrevista e apresentação da documentação do aluno	13/12/2022 a 15/12/2022 9h30 às 11h30	13/12/2022 a 15/12/2022 14h00 às 17h00	Videoconferência, link enviado pela Coordenação do PPGCR para o e-mail cadastrado na inscrição
8.1.4. Resultado Final	16/12/2022	16/12/2022	Site da UNISUAM: Mestrado PPGCR: Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM Doutorado PPGCR: Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM
8.1.5. Matrícula	17/12/2022 a 21/12/2022 9h00 às 17h00	17/12/2022 a 21/12/2022 9h00 às 17h00	ONLINE
8.1.6. Início do curso	março/2023	março/2023	UNISUAM

8.2. Período de Matrícula

8.2.1. Os candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas oferecidas terão direito de matricular-se obedecendo aos prazos e normas fixados neste Edital.

8.2.2. Após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, será disponibilizado acesso ao ambiente do aluno.

8.2.3. Será considerado desistente o candidato que deixar de realizar a matrícula, no prazo definido no presente Edital, seja qual for o motivo.

8.2.4. A matrícula será realizada remotamente, com o envio de contrato e demais documentos ao e-mail informado pela empresa no ato da inscrição.

8.2.5. Os documentos exigidos no **Item 6.7.1** deverão ser escaneados e enviados à Central de Relacionamento por e-mail (posstrictosensu@unisuum.edu.br).

8.3. Endereço da Central de Relacionamento: Av. Paris, nº 84, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21041-020.

8.4. Site do Mestrado PPGCR UNISUAM:
<https://www.unisuum.edu.br/mestrado/mestrado-academico-em-ciencias-da-reabilitacao>

8.5. Site Doutorado PPGCR UNISUAM:
<https://www.unisuam.edu.br/doutorado-academico-em-ciencias-da-reabilitacao>
8.6. Endereço eletrônico da Secretaria do Programa: posstrictosensu@unuam.edu.br

9. DAS BOLSAS DE ESTUDO

- 9.1. Os candidatos aprovados para o processo seletivo específico deste edital farão jus a bolsa de estudos no valor integral do curso de Mestrado e/ou Doutorado
- 9.2. As bolsas de estudos são individuais, intransferíveis e não podem ser convertidas em espécie (dinheiro e/ou cheque), sob nenhuma hipótese.
- 9.3. Na bolsa ofertada, não estão incluídos os seguintes custos: deslocamento, alimentação, hospedagem, material de estudos, entre outros, sendo estes subsidiados pela empresa aprovada neste edital.
- 9.4. A bolsa concedida será por prazo determinado para alunos de Mestrado e/ou Doutorado que concluíam o curso no prazo regular (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado).
- 9.5. Para a manutenção da bolsa de estudos, prevê-se as seguintes condições:
- 9.5.1. A participação do aluno no curso deverá estar alinhada às condições previstas no Regulamento do Curso para desempenho e frequência e demais condições regulamentadas no citado instrumento, bem como a comprovação de vínculo com a empresa.
- 9.5.2. **Nos casos de trancamento ou jubramento da matrícula e de desligamento da empresa, o aluno perderá a bolsa de estudos.**
- 9.5.3. Nos casos de trancamento ou jubramento da matrícula e de desligamento da empresa, o aluno poderá participar de novo processo seletivo, fazer aproveitamento das disciplinas cursadas concluídas, responsabilizar-se pelo pagamento das mensalidades e também apresentar nova proposta de desenvolvimento de Tecnologia.
- 9.6. Nos casos de trancamento ou jubramento da matrícula e de desligamento da empresa, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para indicar outro integrante e dar continuidade a proposta de desenvolvimento de tecnologia em andamento, mediante aprovação do candidato em novo processo seletivo.

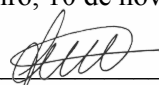
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O presente Edital de seleção é válido somente para as matrículas efetuadas para o **primeiro** semestre letivo de **2023**.
- 10.2. A Diretoria de Extensão, Pesquisa e Inovação poderá baixar instruções complementares para a realização deste processo seletivo e para as matrículas e decidirá sobre os casos omissos.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 11.1. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo e encaminhados para a Coordenação do PPGCR do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2022.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2023.1

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA**

Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação – PPGCR

INSERIR A MODALIDADE: Mestrado ou Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação

INSERIR O NOME COMPLETO DO CANDIDATO

INSERIR O TÍTULO DO TRABALHO

Rio de Janeiro

Inserir o ano

Resumo estruturado em português (até 250 palavras)

Resumo estruturado em inglês (*abstract*) (até 250 palavras)

Revisão de Literatura (problematização, contextualização teórico-conceitual à área de concentração e linha de pesquisa do PPGCR)

Justificativas (originalidade, relevância)

Objetivos

Métodos e Participantes (delineamento, casuística, procedimentos)

Viabilidade (fomento, instituições coparticipantes e pesquisadores colaboradores)

Impacto (social, educacional, econômico e/ou tecnológico)

Cronograma

Referências

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***EDITAL N.º. 02/2022 DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO****1º ADITAMENTO**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o **presente aditamento** para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso nos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico, respectivamente, do Processo Seletivo do **1º (primeiro) semestre de 2023**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação:

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorrogar o prazo de inscrições no referido Processo Seletivo até o dia **01/02/2023**.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Alterar o cronograma constante do item 8 do Edital de Processo Seletivo, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico	Local
8.1.1. Inscrições	Até 01/02/2023 9h00 às 17h00	Até 01/02/2023 9h00 às 17h00	Mestrado e/ou Doutorado PPGCR: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesk7P2Cw64bfmOK4KDzO1aVJEhOGE5Kd8XM4_IOjx5C3OKWA/viewform?usp=p_p_url
8.1.2. Resultado Parcial	03/02/2023	03/02/2023	Site da UNISUAM: Mestrado PPGCR: Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM Doutorado PPGCR: Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM
8.1.3. Entrevista e apresentação da documentação do aluno	06/02/2023 9h00 às 12h00	06/02/2023 14h00 às 17h00	Videoconferência, link enviado pela Coordenação do PPGCR para o e-mail cadastrado na inscrição
8.1.4. Resultado Final	10/02/2023	10/02/2023	Site da UNISUAM: Mestrado PPGCR: Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM Doutorado PPGCR: Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM
8.1.5. Matrículas	13/02/2023 a 17/02/2023 9h00 às 17h00	13/02/2023 a 17/02/2023 9h00 às 17h00	ONLINE
8.1.6. Início do curso	Março/2023	Março/2023	UNISUAM

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. **Permanecem** inalteradas as demais disposições constantes do edital supramencionado, que não forem incompatíveis com a presente modificação.

Rio de Janeiro-RJ, 13 de dezembro de 2022.


PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***EDITAL N.º. 02/2022 DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO****1º ADITAMENTO****ERRATA**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados a **presente Errata ao 1º Aditamento** para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso nos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico, respectivamente, do Processo Seletivo do **1º (primeiro) semestre de 2023**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação:

1. DO CRONOGRAMA

1.1. Retificar o endereço eletrônico para inscrição constante no cronograma do item 8 do Edital de Processo Seletivo, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico	Local
8.1.1. Inscrições	Até 01/02/2023 9h00 às 17h00	Até 01/02/2023 9h00 às 17h00	Mestrado e/ou Doutorado PPGCR: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesk7P2Cw64bfmOK4KDzO1aVJEhOGE5Kd8XM4_IOjx5C3OKWA/viawform?usp=pp_url

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital e do 1º Aditamento supramencionados, que não forem incompatíveis com a presente modificação.

Rio de Janeiro-RJ, 28 de dezembro de 2022.


PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***EDITAL N.º. 02/2022 DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO****2º ADITAMENTO**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o **presente aditamento** para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso nos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico, respectivamente, do Processo Seletivo do **1º (primeiro) semestre de 2023**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação:

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorrogar o prazo de inscrições no referido Processo Seletivo até o dia **10/02/2023**.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Alterar o cronograma constante do item 8 do Edital de Processo Seletivo, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico	Local
8.1.1. Inscrições	Até 10/02/2023 9h00 às 17h00	Até 10/02/2023 9h00 às 17h00	Mestrado e/ou Doutorado PPGCR: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesk7P2Cw64bfmOK4KDzO1aVJEhOGE5Kd8XM4_IOjx5C3OKWA/viewform?usp=p_p_url
8.1.2. Resultado Parcial	15/02/2023	15/02/2023	Site da UNISUAM: Mestrado PPGCR: Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM Doutorado PPGCR: Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM
8.1.3. Entrevista e apresentação da documentação do aluno	17/02/2023 9h00 às 12h00	17/02/2023 14h00 às 17h00	Videoconferência, link enviado pela Coordenação do PPGCR para o e-mail cadastrado na inscrição
8.1.4. Resultado Final	20/02/2023	20/02/2023	Site da UNISUAM: Mestrado PPGCR: Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM Doutorado PPGCR: Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM
8.1.5. Matrículas	20/02/2023 a 24/02/2023 9h00 às 17h00	20/02/2023 a 24/02/2023 9h00 às 17h00	ONLINE
8.1.6. Início do curso	Março/2023	Março/2023	UNISUAM

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. **Permanecem** inalteradas as demais disposições constantes do edital supramencionado, que não forem incompatíveis com a presente modificação.

Rio de Janeiro/RJ, 26 de Janeiro de 2023.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR

CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***EDITAL N.º. 02/2022 DE SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO****3º ADITAMENTO**

O Reitor do Centro Universitário Augusto Motta – UNISUAM, no uso de suas atribuições estatutárias e demais disposições gerais, vem tornar público para o conhecimento dos interessados o **presente aditamento** para o preenchimento de vagas remanescentes para ingresso nos Cursos de Mestrado e/ou Doutorado Acadêmico, respectivamente, do Processo Seletivo do **1º (primeiro) semestre de 2023**, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências da Reabilitação:

1. DA PRORROGAÇÃO

1.1. Prorrogar o prazo de inscrições no referido Processo Seletivo até o dia **15/03/2023**.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Alterar o cronograma constante do item 8 do Edital de Processo Seletivo, o qual passa a constar com as seguintes datas:

ETAPA	Mestrado Acadêmico	Doutorado Acadêmico	Local
8.1.1. Inscrições	14/11/2022 até 15/03/2023 9h00 às 17h00	14/11/2022 até 15/03/2023 9h00 às 17h00	Mestrado e/ou Doutorado PPGCR: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSesk7P2Cw64bfmOK4KDzO1aVJEhOGE5Kd8XM4_IOjx5C3OKWA/viewform?usp=p_p_url
8.1.2. Resultado Parcial	17/03/2023	17/03/2023	Site da UNISUAM: Mestrado PPGCR: Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM Doutorado PPGCR: Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM
8.1.3. Entrevista e apresentação da documentação do aluno	21/03/2023 9h00 às 12h00	21/03/2023 14h00 às 17h00	Videoconferência, link enviado pela Coordenação do PPGCR para o e-mail cadastrado na inscrição
8.1.4. Resultado Final	22/03/2023	22/03/2023	Site da UNISUAM: Mestrado PPGCR: Mestrado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM Doutorado PPGCR: Doutorado Acadêmico em Ciências da Reabilitação - UNISUAM
8.1.5. Matrículas	23/03/2023 a 31/03/2023 9h00 às 17h00	23/03/2023 a 31/03/2023 9h00 às 17h00	ONLINE
8.1.6. Início do curso	Abril/2023	Abril/2023	UNISUAM

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. **Permanecem** inalteradas as demais disposições constantes do edital supramencionado, que não forem incompatíveis com a presente modificação.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de Fevereiro de 2023.



PROF. ARAPUAN NETTO
REITOR